

**Lista de trabalhadores com direito a alteração obrigatória
de posicionamento remuneratório, com efeitos a 1 de janeiro de 2023,
por reunirem os requisitos do n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral de Trabalho em
Funções Públicas (LTFP), Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação**

N.º Trab.	Categoria	Situação anterior		Situação a 01/01/2023	
		Posição remuneratória	Nível remuneratório	Posição remuneratória	Nível remuneratório
74	Assistente Técnico	10.ª	16	11.ª	17
134	Assistente Técnico	9.ª	15	10.ª	16
164	Técnico Superior	9.ª	43	10.ª	46
173	Técnico Superior	3.ª	20	4.ª	24
240	Técnico Superior	3.ª	20	4.ª	24
245	Técnico Superior	8.ª	40	9.ª	43
311	Técnico Superior	5.ª	28	6.ª	32
351	Técnico Superior	6.ª	32	7.ª	36
359	Assistente Técnico	8.ª	14	9.ª	15
377	Técnico Superior	4.ª	24	5.ª	28
684	Técnico Superior	5.ª	28	6.ª	32
750	Técnico Superior	3.ª	20	4.ª	24
753	Técnico Superior	5.ª	28	6.ª	32
811	Técnico Superior	3.ª	20	4.ª	24
1222	Técnico Superior	3.ª	20	4.ª	24
1349	Técnico Superior	5.ª	28	6.ª	32
1356	Técnico Superior	5.ª	28	6.ª	32
1365	Assistente Técnico	6.ª	12	7.ª	13
1368	Técnico Superior	11.ª	49	12.ª	52
1395	Pessoal de Informática	-	Entre o 11 e o 12	-	Entre o 13 e o 14
1426	Assistente Técnico	7.ª	13	8.ª	14

1520	Técnico Superior	Entre a 3.ª e a 4.ª	21	4.ª	24
1593	Técnico Superior	4.ª	24	5.ª	28
1594	Assistente Técnico	9.ª	15	10.ª	16
1600	Técnico Superior	4.ª	24	5.ª	28
1622	Assistente Técnico	4.ª	10	5.ª	11
1640	Técnico Superior	10.ª	46	11.ª	49
1674	Técnico Superior	8.ª	40	9.ª	43
1703	Pessoal de Informática	-	Entre o 34 e o 35	-	37
1720	Técnico Superior	2.ª	16	3.ª	20
1722	Técnico Superior	Entre a 2.ª e a 3.ª	Entre o 18 e o 19	3.ª	20
1727	Técnico Superior	5.ª	28	6.ª	32
1748	Técnico Superior	4.ª	24	5.ª	28

O Presidente do Conselho Diretivo,



Luís Guerreiro